



REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO EVENTO

Artigo 1º. - O evento **CORRIDA TOCA RAUL SERRA DA BELEZA TRAIL RUN**, será realizada no dia 06 de setembro de 2026, na Serra da Beleza - Valença - RJ, com largada do Restaurante Beleza da Serra, às 08:00 horas, onde também acontece a chegada.

Artigo 2º. - A organização será da ATENAS PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS E DE COMUNICAÇÃO LTDA que conta com a promoção do JORNAL DO ESPORTE.

Artigo 3º. - Poderão participar do evento, corredores de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial.

Artigo 4º. - A prova pedestre será disputada na distância de 7 Km em trail run.

Artigo 5º. - Fará parte do evento também, uma caminhada na distância de 2 km com categoria livre de idade.

Artigo 6º. – O evento terá vagas limitadas a 200 participantes, podendo ser alterado o número de vagas se for do entendimento da organização e o local receptivo.

Artigo 7º. – Todos os participantes ao adquirirem o ingresso ao evento terão direito ao Vale Almoço no Restaurante Beleza da Serra de onde os corredores e caminhantes largarão e chegarão. Para ter acesso ao local, acompanhantes deverão adquirir o Vale Almoço.

Artigo 8º. – O Vale Almoço dará direito a comida a vontade, sendo que bebidas e doces deverão ser pagos a parte.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2026.

Artigo 10. Os corredores menores de 18 anos só poderão participar do evento, obrigatoriamente com autorização do pai ou de um responsável legal.

Artigo 11. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 12. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 13. As inscrições para a corrida de 7 Km e caminhada de 2 km poderão ser feitas diretamente com a Comissão Organizadora solicitando via whatsapp (21) 99918-2137 o link para efetivar a inscrição por PIX ou cartão de crédito.

Artigo 14. Outra opção para efetivar a inscrição é através do site www.corridao.com.br , pagando a Taxa de Serviço + os seguintes valores conforme lotes especificados:

CORRIDA DE 7 KM

KIT PREMIUM – Camiseta, sacochila, toalha, squeeze, barra de cereais, vale almoço no Restaurante Beleza da Serra, medalha, número de peito e chip: Lote de Lançamento até 08 de maio – R\$ 170,00 / 1º. Lote de 09 de maio a 10 de junho – R\$ 180,00 / 2º. Lote de 11 de junho a 10 de agosto – R\$ 190,00 / 3º. Lote de 11 a 31 de agosto – R\$ 195,00.

KIT ECONÔMICO - Camiseta, sacochila, vale almoço no Restaurante Beleza da Serra, medalha, número de peito e chip: Lote de Lançamento até 08 de abril – R\$ 150,00 / 1º. Lote de 09 de maio a 10 de junho – R\$ 160,00 / 2º. Lote de 11 de junho a 10 de agosto – R\$ 170,00 / 3º. Lote de 11 a 31 de agosto – R\$ 175,00.

KIT SIMPLES - Medalha, número de peito, chip e vale almoço no Restaurante Beleza da Serra: até 31 de agosto - R\$ 145,00

CAMINHADA DE 2 KM

KIT PREMIUM – Camiseta, sacochila, toalha, squeeze, barra de cereais, vale almoço no Restaurante Beleza da Serra, medalha, número de peito e chip: Lote de Lançamento até 08 de maio – R\$ 130,00 / 1º. Lote de 09 de maio a 10 de junho – R\$ 135,00 / 2º. Lote de 11 de junho a 10 de agosto – R\$ 140,00 / 3º. Lote de 11 a 31 de agosto – R\$ 150,00.

KIT ECONÔMICO - Camiseta, sacochila, e vale almoço no Restaurante Beleza da Serra, medalha, número de peito e chip: Lote de Lançamento até 08 de maio – R\$ 120,00 / 1º. Lote de 09 de maio a 10 de junho – R\$ 125,00 / 2º. Lote de 11 de junho a 10 de agosto – R\$ 130,00 / 3º. Lote de 11 a 31 de agosto – R\$ 135,00.

Artigo 15. Para a corrida de 7 Km, corredor acima de 60 anos tem direito à 50% de desconto no valor final do evento referente ao 4º. lote independente da data em que for efetivada, respeitando-se ao prazo final de 31 de agosto de 2026. Valor fixo: R\$ 120,00. O kit para corredores acima de 60 anos será o Kit Premium.

Artigo 16. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e / ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 17. O participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 18. O cancelamento da inscrição por parte do participante só poderá ser solicitado até 10 dias antes da data de realização do evento.

Artigo 19. Após a inscrição realizada, a transferência de inscrição para outra pessoa ainda não inscrita, terá a cobrança de uma taxa de R\$ 15,00 que deverá ser paga no ato da solicitação. Data limite para essa transferência será 5 dias úteis antes da data do evento.

Artigo 20. O idoso para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor final da inscrição deverá apresentar no momento da retirada do kit atleta um documento com foto, recomenda-se o Registro Geral ou a Carteira Nacional de Habilitação (RG ou CNH).

CAPÍTULO III – DA ENTREGA DE KITS

Artigo 21. Sábado - Dia 05/09 - Das 10:00 às 16:00 horas no Restaurante Beleza da Serra - Arena do Evento – Serra da Beleza.

Domingo - Dia 06/09 - Das 06:00 às 07:00 horas no Restaurante Beleza da Serra – Arena do Evento – Serra da Beleza.

OBS: Na retirada do kit deverá ser doado 1 kg de alimento não perecível que será entregue a uma instituição de caridade.

Artigo 22. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 23. As camisetas entregues nos kits seguirão os tamanhos e medidas abaixo:

| | |
|-----|--------------------------------|
| PP | – 65 cm altura x 47 cm largura |
| P | – 67 cm altura x 50 cm largura |
| M | – 70 cm altura x 52 cm largura |
| G | – 74 cm altura x 54 cm largura |
| GG | – 78 cm altura x 56 cm largura |
| XG | – 84 cm altura x 64 cm largura |
| EXG | – 85 cm altura x 67 cm largura |

OBS: Os corredores e caminhantes inscritos até o dia 10 de agosto, terão assegurados o recebimento da camiseta conforme pedido. A partir de 11 de agosto até o término das inscrições, estarão sujeitos aos tamanhos disponíveis, inclusive o solicitado, caso tenha disponível.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 24. O sistema de cronometragem em cada etapa será realizado por empresa especializada. O tempo de todos os corredores será cronometrado e informado imediatamente ao final da prova, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 25. O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no ato da entrega do kit, se o seu chip está em ordem e com os dados corretos.

Artigo 26. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

CAPÍTULO V – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA AS PROVAS

Artigo 27. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passível de desclassificação o participante que não cumprir esta exigência.

Artigo 28. O (a) corredor (a) deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) corredor (a).

Artigo 29. O (a) corredor (a) deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Artigo 30. A premiação da **CORRIDA TOCA RAUL BELEZA DA SERRA** será assim distribuída:

a) Troféu para os 5 (cinco) primeiros colocados na classificação geral masculina e feminina, podendo eventualmente, receber prêmios.

b) Troféu para os 5 (cinco) primeiros colocados de cada categoria descritas a seguir:
Até 17 anos - nascidos até 2009; 18-24 anos - nascidos entre 2002 e 2008; 25-29 anos - nascidos entre 1997 e 2001; 30-34 anos - nascidos entre 1992 e 1996; 35-39 anos - nascidos entre 1987 e 1991; 40-44 anos - nascidos entre 1982 e 1986; 45-49 anos - nascidos entre 1977 e 1981; 50-54 anos - nascidos entre 1972 e 1976; 55-59 anos - nascidos entre 1967 e 1971; 60-64 anos - nascidos entre 1962 e 1966; 65-69 anos - nascidos entre 1957 e 1961; 70-74 anos - nascidos entre 1952 e 1956; 75 anos + nascidos até 1951.

c) Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalha de participação.

Artigo 31. Troféu para as 5 (cinco) maiores equipes em número de participantes unificando corredores e caminhantes.

CAPÍTULO VII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO

Artigo 32. Ao participar do evento, o (a) corredor (a) assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida e caminhada.

Artigo 33. Todos (as) os (as) corredores (as) participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos corredores (as).

Artigo 34. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 35. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança no evento que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 36. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 37. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 38. Ao longo do percurso e chegada da prova da prova estarão disponibilizados 3 (três) postos de hidratação com água ao longo do percurso e na chegada da prova.

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 39. O (a) corredor (a) que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 40. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora ATENAS PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS E DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução de cada prova deverão ser feitos, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 42. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 43. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 44. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: washington@jornaldoesporte.com.br ou pelo Whatsapp (21) 99918-2137, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 45. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos sites parceiros de captação de inscrição.

Artigo 46. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**ATENAS – PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS E DE COMUNICAÇÃO LTDA
EMPRESA ORGANIZADORA**